



PROCON

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

MARACANAÚ

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.12.0564.001.00012-301

Certifico para os devidos fins que em audiência ocorrida no dia 05/03/2026 às 09hh00 foi concedido, a empresa reclamada Will S.A Instituição De Pagamento, prazo de 05 (cinco) dias úteis para que protocole aos autos esclarecimentos e demais documentos que entendesse necessários.

Informo ainda que a referida empresa realizou o protocolo de carta de preposto, defesa administrativa, procuração, substabelecimento e atos constitutivos no dia 11/03/2026 por volta das 11h20.

Ante o exposto, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, subscrevo dando veracidade às informações supracitadas.

Maracanaú/CE, 11 de março de 2026.

Tayná Moreira Ribeiro
Conciliadora
Procon Maracanaú

CARTA DE PREPOSIÇÃO

WILL FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ sob nº 23.862.762/0001-00, com sede na Rua Eugênio de Medeiros, nº 303, Cj.1001 C, 10º Andar, Condomínio WTORRE Unidas Torre II, bairro Pinheiros, São Paulo, representada na forma de seu Estatuto Social, neste ato representada por seu procurador infra-assinado, constitui como prepostos para representá-la em processos judiciais e extrajudiciais, em trâmite em todas as instâncias, podendo transigir, prestar depoimentos e dar quitação:

PRISCILA DIAS SANTOS – CPF: 017.232.232-47

RODRIGO LIMA DA SILVA – CPF: 391.893.128-56

GABRIEL DE MARCHI LOPES HEMZA – CPF: 478.167.458-50

VITÓRIA FERNANDES RICARTE – CPF: 457.785.958-08

LETICIA CANDIDO DE MEDEIRO GUILHERMINO – CPF: 508.662.838-54

São Paulo, 12 de janeiro de 2026.



Ellen Cristina Gonçalves Pires



EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AO PROCON

ID.: 30873505
NÚMERO F.A.: 2512056400100012301
AUTOR: ANA PAULA ALVES
CPF: 601.413.673-85

WILL FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ sob nº 23.862.762/0001-00, com sede na Rua Eugênio de Medeiros, nº 303, Cj.1001 C, 10º Andar, Condomínio WTORRE Unidas Torre II, bairro Pinheiros, São Paulo, representada na forma de seu Estatuto Social, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, por meio de seus advogados que abaixo subscrevem, nos autos do processo em epígrafe que lhe move **ANA PAULA ALVES**, apresentar **ESCLARECIMENTOS**, nas razões a seguir aduzidas.

I. BREVE SÍNTESE DA RECLAMAÇÃO

Em síntese, a Reclamante aduz que, ao receber a fatura referente ao mês de novembro, no valor de R\$ 725,80 (setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), percebeu a existência de acréscimo atípico, consistente na cobrança de juros e reajustes que afirma não reconhecer, bem como no lançamento de parcelas em duplicidade.

Alega que, ao verificar a situação por meio do aplicativo da reclamada, constatou as referidas cobranças e, diante disso, buscou contato com o atendimento via chat, ocasião em que foi informada de que sua solicitação seria encaminhada ao setor

responsável, com prazo estimado de cinco dias para retorno, o que, segundo sustenta, não ocorreu.

Relata, ainda, que, para sua surpresa, perdeu o acesso ao aplicativo do banco, ficando impossibilitada de acompanhar sua fatura, contestar os lançamentos ou efetuar qualquer tentativa de regularização direta.

Afirma que, mesmo diante da ausência de esclarecimentos e da impossibilidade de acesso aos canais digitais da reclamada, passou a receber cobranças reiteradas, inclusive com ameaças de negativação de seu nome junto aos órgãos de restrição ao crédito, o que lhe causou apreensão e transtornos.

Diante da alegada falha na prestação do serviço e da ausência de solução administrativa, a Reclamante compareceu a este órgão de proteção e defesa do consumidor, buscando a intervenção para ver dirimida a controvérsia, com a devida apuração da regularidade das cobranças efetuadas.

II. **SOBRE A RECLAMADA**

Antes de adentrarmos no mérito da presente manifestação, informar-se que a reclamada é uma fintech de serviços financeiros online, por meio da qual os consumidores conseguem obter todas as informações, contratações, serviços e atendimentos através do aplicativo no celular.

De modo que, o consumidor ao contratar os serviços terá uma conta bancária digital, acesso ao cartão de crédito e possibilidade de realizar o pagamento de títulos online, mediante uso de senhas de uso pessoal, intransferíveis e criptografadas, ou seja, apenas o cliente terá acesso aos seus dados, pois há diversas fases de verificação que trazem maior segurança ao uso dos serviços.

Ademais, destaca-se que a satisfação de seus clientes, assim como, o respeito ao Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes, são objeto de maior preocupação e cuidado do Will.



EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Assim, dadas as informações necessárias sobre o negócio desta instituição, vem apresentar a manifestação quanto ao presente caso.

III. DOS ESCLARECIMENTOS

Frisa-se que a WILL é uma instituição de pagamentos que pauta pela boa-fé na prestação de serviço e negociações, o que não foi diferente no tratamento dispensado no presente caso.

Diante do exposto, cumpre esclarecer que a reclamada procedeu à baixa da cobrança duplicada e retirou seu CPF dos órgãos de proteção ao crédito, conforme demonstrado a seguir:

Valores recebidos

Data	Cartão	Tipo	Origem	Parcela	Valor	Detalhes
05/03/2026			Solicitacao juridico_proces jdcl e perda de acao	à vista	-R\$ 808,20	
Total					-R\$ 808,20	

Fatura

Fatura atual	Situação	Vencimento	Data inicial atraso	Dias de atraso
R\$ 0,00	Aberta	Todo dia 5	-	-
Negativado				
Não				

Posto isto, renovando-se os nossos votos de estima e consideração, coloca-se a Reclamada à disposição para mais esclarecimentos que, porventura, sejam necessários. Outrossim, requer o encerramento e arquivamento da reclamação.

Termos em que,
Pede deferimento.

BARUERI/SP, 11 de Março de 2026.

WILL FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

WILL FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Eugênio de Medeiros, nº 303, Cj. 1001 C, 10º Andar, bairro de Pinheiros, CEP 05425-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 23.862.762/0001-00, com NIRE 35300548914 (“Outorgante”), neste ato representada pelo Diretor Geral **FELIPE FELIX SOARES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG de nº 20261672002-0, expedido pelo SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 027.340.633-79, com endereço na Rua São Vicente de Paula, nº 60, apartamento 132, Bairro Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP 01.229-010 e Diretor Financeiro **RICARDO SAAD NETO**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do RG/SP 3.272.986-9 e inscrito no CPF sob nº 383.001.068-04, residente e domiciliado na Av. Jurucê, nº 194 – Moema – São Paulo - SP, nomeia e constitui **VENTURA ALONSO PIRES**, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob n.º 132.321, **ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES**, brasileira, casada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo sob n.º 131.600, **CARLOS NEI FERNANDES BARRETO JUNIOR**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP sob o n. 192.402; **DOUGLAS DOS SANTOS RIBEIRO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 292.579; **ELIDE BEZERRA DE LIMA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº. 367.537, sócios de **PIRES & GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C LTDA.**, sociedade civil, com sede na Alameda Rio Negro, nº. 161 – 11º Andar, conjuntos 1101 e 1102, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.023.230/0001-00, bem como na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº. 3.644, com endereço eletrônico site: www.pgadvogados.com.br, a quem conferem amplos poderes para agindo em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, para o foro em geral, com a cláusula ad judicium et extra, representando em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor, contra quem de direito, as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, conferindo-lhes ainda poderes para praticar todos os atos indispensáveis ao cabal desempenho do presente mandato, podendo nomear prepostos, confessar, desistir, transigir, conciliar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, levantar alvarás, usando dos recursos legais, acompanhando-os e, ainda, praticar todos os atos extrajudiciais de representação e defesa perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público e quaisquer pessoas jurídicas de direito privado, sociedades de economia mista ou pessoa física em geral, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Essa procuração tem validade de 1 (um) ano.

São Paulo, 28 de agosto de 2024

*Ricardo Saad Neto**Felipe Felix Soares de Sousa***WILL FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 17A436D60DDE4E38A0B6E4BBDD1F7B10

Status: Concluído

Assunto: Docusign: 2024.08.27.Cons. Procuração CFI- PG Advogados

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Kauan Henrique Rodrigues Da Silva

Assinatura guiada: Ativado

Rua Eugênio de Medeiros, nº 303, conjunto 1001C,

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

10º andar, Condomínio WTORRE Nações Unidas,
Torre 3

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

SP, 05425-000

kauan.silva@willbank.com.br

Endereço IP: 163.116.233.55

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Kauan Henrique Rodrigues Da Silva

Local: DocuSign

28/08/2024 11:17:08

kauan.silva@willbank.com.br

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Ricardo Saad Neto

ricardo.saad@willbank.com.br

Diretor Financeiro

38300106804

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Ricardo Saad Neto

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 163.116.230.114

Enviado: 28/08/2024 11:20:36

Visualizado: 28/08/2024 11:31:45

Assinado: 28/08/2024 11:31:53

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/12/2020 10:21:21

ID: c12dd0f1-0ddb-4277-be22-3fd80de26104

Felipe Felix Soares de Sousa

felipe.felix@willbank.com.br

Diretor Geral

Diretor Geral

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Felipe Felix Soares de Sousa

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 163.116.230.114

Enviado: 28/08/2024 11:31:54

Visualizado: 28/08/2024 11:40:03

Assinado: 28/08/2024 11:40:19

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/08/2024 11:40:03

ID: 5c46b9f7-f9a8-4b24-9017-905b4490d69f

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

William Machado

william.machado@willbank.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 28/08/2024 11:40:20

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/10/2021 08:08:26

ID: cdef4ffd-aa8a-4625-a7bf-00f9f0df5885

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Lucas Zeglio Costa Ferreira lucas.ferreira@willbank.com.br WILL S.A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 28/08/2024 11:40:21
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 23/08/2021 18:51:04 ID: b0d3161e-619c-47b2-b112-47c8f30ba2a3		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28/08/2024 11:20:36
Entrega certificada	Segurança verificada	28/08/2024 11:40:03
Assinatura concluída	Segurança verificada	28/08/2024 11:40:19
Concluído	Segurança verificada	28/08/2024 11:40:21

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, SUPERNOVA S.A MEIOS DE PAGAMENTO (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact SUPERNOVA S.A MEIOS DE PAGAMENTO:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: mateus.vallandro@meupag.com.br

To advise SUPERNOVA S.A MEIOS DE PAGAMENTO of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at mateus.vallandro@meupag.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from SUPERNOVA S.A MEIOS DE PAGAMENTO

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to mateus.vallandro@meupag.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with SUPERNOVA S.A MEIOS DE PAGAMENTO

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to mateus.vallandro@meupag.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify SUPERNOVA S.A MEIOS DE PAGAMENTO as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by SUPERNOVA S.A MEIOS DE PAGAMENTO during the course of your relationship with SUPERNOVA S.A MEIOS DE PAGAMENTO.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

WILL FINANCEIRA S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Eugênio de Medeiros, nº 303, Cj. 1001 C, 10º Andar, bairro de Pinheiros, CEP 05425-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 23.862.762/0001-00, com NIRE 35300564014 ("Outorgante"), neste ato representada pelo Diretor Geral **FELIPE FELIX SOARES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG de nº20261672002-0, expedido pelo SSP/MA, inscrito no CPF/ME sob o nº 027.340.633-79, com endereço na Rua São Vicente de Paula, nº 60, apartamento 132, Bairro Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP 01.229-010 e Diretor Financeiro **RICARDO SAAD NETO**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do RG/SP 3.272.986-9 e inscrito no CPF/ME sob nº 383.001.068-04, residente e domiciliado na Av. Jurucê, nº 194 – Moema – São Paulo - SP, outorga poderes de representação a: **MEIRIELY CORTES DORO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/ES sob o nº 25.526 e no CPF/ME sob o nº 119.950.397-56, **CAIO CARVALHO ROSSETTI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 315.208 e no CPF/ME sob nº 385.799.008-24; **TALITA VASIUNAS COSTA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 320.918 e no CPF/MF sob nº 382.721.778-46; **CAMILA MONTEIRO PEREIRA BRETAS DE CAMPOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 133.783 e no CPF/ME sob o nº 084.153.216-86; **LUCAS ZEGLIO COSTA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 342.027 e no CPF/ME sob o nº 385.482.318-58; **DANIELE DA SILVA ROCHA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/ES sob o nº 30.123 e no CPF/ME sob o nº 136.530.647-08; **JOYCE DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 423.128 e no CPF/ME sob nº 433.031.368-58, **JOÃO LUCAS BRASIL SANTOS MAGALHÃES LEITE**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº45.566 e no CPF/ME sob o nº 074.044.383-65 e **WILLIAM CLINTON MACHADO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ES sob o nº 40.383 e no CPF/ME sob o nº 057.986.147-35 todos integrantes da própria Outorgante ("Outorgados"), a quem confere amplos poderes para agindo em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, para o foro em geral, com a cláusula ad judicium et extra, representando em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor, contra quem de direito, as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, conferindo-lhes ainda poderes para praticar todos os atos indispensáveis ao cabal desempenho do presente mandato, podendo nomear prepostos, confessar, desistir, transigir, conciliar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, levantar alvarás, usando dos recursos legais, acompanhando-os e, ainda, praticar todos os atos extrajudiciais de representação e defesa perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público e quaisquer pessoas jurídicas de direito privado, sociedades de economia mista ou pessoa física em geral, assim como para representação perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo e do Espírito Santo, Receita Federal do Brasil e Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e do Espírito Santo, especificamente para registro de atos societários, procurações e documento de interesse da Outorgante em geral, com a consequente alteração e atualização cadastral necessárias, podendo, portanto, acessar dados da Outorgante já constantes do sistema de cadastro central dos respectivos órgãos mencionados anteriormente, bem como solicitar, preencher, assinar e entregar formulários, Documentos Básicos de Entrada do CNPJ, requerimentos físicos disponíveis em qualquer secretaria e, ainda, requerer e/ou apresentar toda e qualquer documentação solicitada pelos referidos órgãos, departamentos e secretarias internas destes para finalizar o

registro de qualquer documento ou resolver qualquer pendência da Outorgante, e, ainda, representação perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, podendo em nome do Outorgante praticar todos os atos que se fizerem necessários ao registro de marcas, patentes e desenhos industriais, averbações de contratos de licenciamento, franquia e transferência de tecnologia, software, cumprimento de exigências, oferecimento de oposições, recursos, processos administrativos de nulidade, pedidos de caducidade, e as suas contestações, pagamentos de anuidades, requerimento de prorrogação, alteração de sede ou procurador, denominação ou titular, requerer buscas, desarquivamento, vistas de processo, retirada de documentos, ou pedir a restituição de valores pagos indevidamente, podendo ainda fazer acordos, transigir, desistir de pedidos, levantamento de guias e valores, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. **Esta procuração tem prazo de validade de 1 (um) ano.**

São Paulo, 17 de dezembro de 2024

Felipe Félix Soares de Sousa

Por: Felipe Félix Soares de Sousa

Cargo: Diretor

CPF/ME: 027.340.633-79

Ricardo Saad Neto

Por: Ricardo Saad Neto

Cargo: Diretor financeiro

CPF/ME: 383.001.068-04

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 113CFF66-A0E6-4118-87C4-EBD41DA5080A

Status: Concluído

Assunto: Docusign: Procuração Will CFI - Jurídico [DEZ_2024]

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Kauan Henrique Rodrigues Da Silva

Rua Eugênio de Medeiros, nº 303, conjunto 1001C,
10º andar, Condomínio WTORRE Nações Unidas,
Torre 3

SP, 05425-000

kauan.silva@willbank.com.br

Endereço IP: 177.137.74.115

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Kauan Henrique Rodrigues Da Silva

Local: DocuSign

17/12/2024 18:15:02

kauan.silva@willbank.com.br

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Felipe Felix Soares de Sousa

felipe.felix@willbank.com.br

Diretor Geral

Diretor Geral

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Felipe Felix Soares de Sousa

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 163.116.233.168

Enviado: 17/12/2024 18:17:37

Visualizado: 18/12/2024 11:32:08

Assinado: 18/12/2024 11:32:14

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/12/2024 11:32:08

ID: 43ad4f00-06cb-47db-9485-68686fb6b593

Ricardo Saad Neto

ricardo.saad@willbank.com.br

Diretor Financeiro

38300106804

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Ricardo Saad Neto

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 163.116.224.115

Enviado: 17/12/2024 18:17:36

Visualizado: 17/12/2024 19:20:58

Assinado: 17/12/2024 19:21:18

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/12/2020 10:21:21

ID: c12dd0f1-0ddb-4277-be22-3fd80de26104

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

João Lucas Magalhães

joao.magalhaes@willbank.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 18/12/2024 11:32:15

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/12/2024 18:09:10

ID: e6899752-4d75-4115-865a-e081b90deba6

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
--------------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	17/12/2024 18:17:37
------------------	------------------------	---------------------

Entrega certificada	Segurança verificada	17/12/2024 19:20:58
---------------------	----------------------	---------------------

Assinatura concluída	Segurança verificada	17/12/2024 19:21:18
----------------------	----------------------	---------------------

Concluído	Segurança verificada	18/12/2024 11:32:16
-----------	----------------------	---------------------

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		
---	--	--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, SUPERNOVA S.A MEIOS DE PAGAMENTO (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact SUPERNOVA S.A MEIOS DE PAGAMENTO:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: mateus.vallandro@meupag.com.br

To advise SUPERNOVA S.A MEIOS DE PAGAMENTO of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at mateus.vallandro@meupag.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from SUPERNOVA S.A MEIOS DE PAGAMENTO

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to mateus.vallandro@meupag.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with SUPERNOVA S.A MEIOS DE PAGAMENTO

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to mateus.vallandro@meupag.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify SUPERNOVA S.A MEIOS DE PAGAMENTO as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by SUPERNOVA S.A MEIOS DE PAGAMENTO during the course of your relationship with SUPERNOVA S.A MEIOS DE PAGAMENTO.



WILL FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
CNPJ/ME nº 23.862.762/0001-00
NIRE nº 35300564014

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL: 18 de março de 2024, às 11h, de forma virtual, nos termos do artigo 11º do Estatuto Social da Companhia.

2. CONVOCAÇÃO: Convocação dispensada em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, abaixo qualificados e assinados, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei no. 6.404/76").

3. PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme abaixo identificados.

4. MESA: Felipe Félix Soares de Sousa - Presidente; Ricardo Saad Neto - Secretário.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia com a emissão de ações e a consequente alteração do art. 5º do seu Estatuto Social.

6. DELIBERAÇÕES: Após exame, discussão e revisão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, decidiram:

6.1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$70.000.000,00 (setenta milhões), a ser destinado integralmente à conta de capital social, mediante a emissão de 74.195.742 (setenta e quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentas e quarenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, pelo preço de emissão de R\$0,9434503667 (zero vírgula nove quatro três quatro cinco zero três seis seis sete) cada uma, definida conforme valor patrimonial das ações em 30 de junho de 2023, nos termos do art.170, §1º, II da Lei 6.404/76. As ações emitidas são totalmente subscritas e integralizadas pela sua única acionista, nos termos do Boletim de Subscrição constante como Anexo I da presente ata.

6.2. Em razão do aumento de capital deliberado, o capital social da Companhia que era de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, passa para R\$370.000.000,00 (trezentos e setenta milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 374.195.742 (trezentos e setenta e quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentas e quarenta e duas ações)), sendo 349.195.742 (trezentos e quarenta e nove milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentas e quarenta e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal e 25.000.000 (vinte e cinco milhões) preferenciais.

6.2. Diante da deliberação acima, o art. 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - O capital social é de R\$370.000.000,00 (trezentos e setenta milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 374.195.742 (trezentos e setenta e quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentas e quarenta e duas) ações, sendo 349.195.742 (trezentos e quarenta e nove milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentas e quarenta e duas) ordinárias nominativas, sem valor nominal e com direito a voto e 25.000.000 (vinte e cinco milhões) preferenciais, sem direito a voto"

6.2.1. Em razão da deliberação acima, também foi aprovada a consolidação do Estatuto Social, o qual consta como Anexo II da presente ata.

7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

8. AÇIONISTA PRESENTE: Will Holding Financeira Ltda., neste ato representada pelos seus diretores, os Srs. Felipe Félix Soares de Sousa e Ricardo Saad Neto.

As assinaturas foram procedidas via uso de certificação digital, emitida por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, conforme autorizado pelo art. 36 da Instrução Normativa DREI no. 81, de 10 de junho de 2020.

Mesa:

<i>Felipe Félix Soares de Sousa</i>	<i>Ricardo Saad Neto</i>
<hr/>	<hr/>
Felipe Félix Soares de Sousa	Ricardo Saad Neto
Presidente	Secretário

Acionistas:

Felipe Félix Soares de Sousa *Ricardo Saad Neto*

Will Holding Financeira Ltda.
Por: Felipe Félix Soares de Sousa e Ricardo Saad Neto





Anexo I

Boletim de subscrição do aumento de capital da Will Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de março de 2024

- 1. Companhia emissora: Will Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.862.762/0001-00, com sede na Rua Eugênio de Medeiros, nº 303, Cj. 1001 C, 10º Andar, Condomínio Wtorre Unidas Torre II, bairro de Pinheiros, CEP 05425-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo
- 2. Valor da subscrição:** R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), mediante a emissão de 74.195.742 (setenta e quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentas e quarenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$0,9434503667 (zero vírgula nove quatro três quatro cinco zero três seis seis sete) por ação, integralmente destinado à conta de capital social da Companhia.
- 3. Subscritores, ações subscritas e forma de integralização:**

Subscritor	Ações Subscritas	Preço de subscrição total	Forma de Integralização
Will Holding Financeira Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.573.632/0001-94, com sede na Rua Eugênio de Medeiros, nº 303, Cj. 1001 C, 10º Andar, Condomínio Wtorre Unidas Torre II, bairro de Pinheiros, CEP 05425-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Will Holding")	74.195.742	R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais)	Transferência bancária em moeda corrente nacional, nesta data.

São Paulo/SP, 18 de março de 2024.

Subscritores:

Felipe Felipe Soares de Sousa Ricardo Saad Mto

Will Holding Financeira Ltda.

Companhia emissora:

Felipe Felipe Soares de Sousa Ricardo Saad Mto

Will Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento



Anexo II
Estatuto Social Consolidado

WILL FINANCEIRA S.A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

CNPJ: 23.862.762/0001-00

NIRE: 35300564014

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - WILL FINANCEIRA S.A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis."

Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Eugênio de Medeiros, nº 303, Conjunto 1.001 C, 10º Andar, CEP 05.425-000, podendo instalar dependências em qualquer localidade do País, a critério da Diretoria, respeitadas as prescrições legais e normas do Banco Central do Brasil.

Artigo 3º - A Sociedade tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E AÇÕES

Art. 5º - O capital social é de R\$370.000.000,00 (trezentos e setenta milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 374.195.742 (trezentas e setenta e quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentas e quarenta e duas) ações, sendo 349.195.742 (trezentas e quarenta e nove milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentas e quarenta e duas) ordinárias nominativas, sem valor nominal e com direito a voto e 25.000.000 (vinte e cinco milhões) preferenciais, sem direito a voto.

Artigo 6º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) membros, sendo um Diretor Presidente, e os demais Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela Assembleia Geral, que fixará sua remuneração.

Artigo 8º - O prazo de mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Vencido o mandato, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos seus substitutos, eleitos pela Assembleia Geral.

Artigo 9º - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução, em garantia de suas gestões.

Artigo 10º - A investidura no cargo de diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil.

Artigo 11º - Em caso de morte, incapacidade ou renúncia de Diretor, será convocada a Assembleia Geral para provimento da vaga, cujo mandato será coincidente ao dos demais membros da Diretoria.

Artigo 12º - A Diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos.

Artigo 13º - Nos casos de impedimentos ou ausências de quaisquer Diretores, os Diretores remanescentes escolherão, entre si, aquele que exercerá as funções do Diretor impedido ou ausente.

Artigo 14º - Para a consecução dos objetivos sociais fica a Diretoria investida de plenos poderes, inclusive para contrair obrigações, alienar imóveis, transigir, ceder e renunciar a direitos, cabendo-lhe, além das atribuições legais:

- a) Organizar o Regulamento interno da Sociedade;
- b) Deliberar sobre a instalação e cancelamento de dependências;
- c) Aprovar os limites operacionais e de crédito e definir o regime de alçadas;
- d) Tomar conhecimento dos balancetes mensais;
- e) Fazer levantar os balanços semestrais e elaborar o relatório anual, publicando-se sob sua assinatura.



Artigo 15º - Competirá ao Diretor Presidente e ao Diretor, em conjunto, os seguintes atos:

- (i) A representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades Federais, Estaduais e Municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, e entidades e sociedades privadas;
- (ii) A administração, orientação e direção dos negócios sociais;
- (iii) A assinatura de quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da Companhia, inclusive escrituras, títulos de dívidas, empréstimos, cambiais, cheques, ordens de pagamento, no Brasil e no exterior, e outros;
- (iv) Na abertura, movimentação e encerramento de contas -correntes bancárias;
- (v) A celebração de ajustes e contratos de qualquer natureza ou valor;
- (vi) A admissão e demissão de empregados, fixando-lhes as atribuições e salários;
- (vii) O saque, emissão, aceite e endosso de títulos de crédito e efeitos mercantis;
- (viii) A alienação de bens móveis e imóveis da Companhia; e
- (ix) A concessão de avais, fianças e ônus reais, que somente poderão ser prestados em favor da própria Companhia, dos sócios ou de qualquer sociedade da qual a Companhia detenha participação no capital social, até o limite desta participação, seja como controlada ou controladora.

Parágrafo 1º - A Companhia poderá ser também representada por procuradores constituídos pela assinatura, em conjunto, por no mínimo dois diretores, devendo sempre constar dos instrumentos públicos ou particulares os poderes a eles outorgados.

Parágrafo 2º - Todos os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia, exceto os restritos à cláusula "ad judicium" para o foro em geral, serão por tempo determinado, que não poderá exceder a um ano.

Parágrafo 3º - Não produzirão efeitos em relação à Companhia os atos praticados por qualquer Diretor ou procurador, tais como fianças, avais, endossos e qualquer

tipo de garantia, que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais.

CAPÍTULO IV DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 16º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses de cada ano e, extraordinariamente quando necessário, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações.

Artigo 17º - A Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Diretor Presidente ou, em sua ausência ou impedimento, por qualquer um dos membros da Diretoria. O Presidente da assembleia escolherá um dos presentes para secretariar os trabalhos da mesa.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18º - O Conselho Fiscal terá o seu funcionamento não permanente, sendo instalado a pedido de acionistas, dentro do que preceitua o artigo 161 da Lei 6404/76. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de no mínimo três e no máximo cinco membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI DA OUVIDORIA

Artigo 19º - A Sociedade terá um componente organizacional de Ouvidoria com a finalidade de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor.

Artigo 20º - Constituem atribuições da Ouvidoria:

- a) Prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Sociedade;
- b) Atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e
- c) Informar à Diretoria da Sociedade a respeito das atividades de Ouvidoria.

Artigo 21º - Constituem atividades da Ouvidoria:

- a) Atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;
- b) Prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta, o qual não pode

ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação;

- c) Encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto no item anterior;
- d) Manter a Diretoria da Sociedade, informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Sociedade para solucioná-los; e
- e) Elaborar e encaminhar à auditoria interna e à Diretoria da Sociedade, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Artigo 22º - O Ouvidor, com as atribuições e encargos previstos na regulamentação vigente, será indicado pela Diretoria, e terá prazo de mandato de 36 (trinta e seis) meses. Poderá ocorrer a destituição do Ouvidor caso o mesmo desrespeite as normas internas, bem como a legislação vigente relativa a Ouvidoria.

Artigo 23º - A Sociedade deverá criar condições para o adequado funcionamento da Ouvidoria, cuja atuação deverá ser pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, assegurando o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E SUA APLICAÇÃO

Artigo 24º - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 25º - O balanço, obediente a todas as prescrições legais, será levantado em 30 (trinta) de junho e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. A critério da Diretoria, a sociedade poderá levantar balanços intercalares.

Artigo 26º - Do lucro líquido apurado em cada balanço, serão destinados:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até que este alcance 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) para dividendo aos acionistas;
- c) O saldo, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, observadas as disposições legais atinentes à matéria.

Artigo 27º - O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a administração julgá-lo incompatível com a situação financeira da empresa, podendo a Diretoria propor à Assembleia Geral Ordinária que se distribua dividendo inferior ao obrigatório ou nenhum dividendo.

Artigo 28º - A Diretoria tem poderes para determinar a distribuição de lucros e/ou dividendos e juros sobre o capital próprio, dentro dos limites legais e "ad-referendum" da Assembleia Geral de Acionistas que aprovar as contas daquele exercício social.

CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 29º - A sociedade se dissolverá nos casos a seguir especificados, oportunidade em que serão nomeados 01 (um) liquidante e um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros para proceder à sua liquidação:

- a) Quando assim o deliberar a assembleia geral, por deliberação unânime;
- b) Pelo cancelamento da autorização para funcionar;
- c) Por decisão judicial.

Parágrafo 1º - Em todos os atos e operações, o liquidante deverá usar a denominação social da WILL FINANCEIRA S.A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, seguida da expressão: "Em liquidação".

Parágrafo 2º - A dissolução da sociedade importará no cancelamento da autorização para funcionar e do registro.

Parágrafo 3º - A assembleia geral poderá destituir o liquidante e os membros do Conselho Fiscal a qualquer tempo, nomeando os seus substitutos.

Artigo 30º - O liquidante terá todos os poderes normais de administração, podendo praticar os atos e operações necessários à realização do ativo e pagamento do passivo.
